

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

LEI Nº 01/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, autorizada a adquirir por compra/1 (um) Automóvel Chevrolet Marca Opala, modelo 1974, pelo valor/ de Cr\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS), à vista.

Art. 2º- Fica igualmente autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, a abrir um Crédito Especial na / importância de Cr\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento das despesas com aquisição de automóvel Opala a que se refere o artigo 1º.

Art. 3º- Os recursos necessários à cobertura das despesas de que se refere os artigos anteriores, correrão por conta de Superavit da Proposta Orçamentária para o corrente exercício.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de janeiro de 1975.

[Assinatura] = Presidente
[Assinatura] 1º Secretário
[Assinatura] 2º Secretário